



Ministério da Justiça - MJ

Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

SEPN 515 Conjunto D, Lote 4 Ed. Carlos Taurisano, - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70770-504

Telefone: (61) 3221-8558 - www.cade.gov.br

EDITAL Nº 223, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Conselho Administrativo de Defesa Econômica-Cade torna público o processo seletivo de **servidor público federal efetivo** para o ocupar cargo em comissão de **Chefe de Serviço de Execução Orçamentária e Financeira, código DAS 101.1**, da Coordenação de Finanças da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Logística, cuja lotação será, exclusivamente, na sede do Cade, na cidade de Brasília, de acordo com as informações a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção contemplará duas etapas, sendo a primeira a análise curricular e a segunda entrevista individual, conforme critérios definidos neste edital.
- 1.2. A jornada de trabalho exigida para o cargo é de 40 horas semanais, resguardadas as disposições legais específicas.
- 1.3. O servidor selecionado fará jus ao recebimento adicional do cargo de Chefe de Serviço, DAS 101.1.
- 1.4. Sobre o valor adicional incidirão os descontos fiscais estabelecidos em lei.

2. PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Ocupar cargo de provimento efetivo de nível médio ou superior de qualquer das carreiras ou planos especiais de cargos do Governo Federal;
- 2.2. Experiência em execução orçamentária por, no mínimo, 03 anos;
- 2.3. Experiência em execução financeira, retenção tributária, concessão e baixa de suprimento de fundos; Execução Financeira do SCDP; folha de pagamento, processamento de restos a pagar;
- 2.4. Poderão ser exigidas a comprovação e/ou demonstração, quando for o caso, de qualquer um dos requisitos declarados pelo candidato em seu currículo;
- 2.5. Habilidade em gerenciamento de equipe, liderança, motivação, gestão do conhecimento; e
- 2.6. Boa comunicação verbal e escrita.

3. REQUISITOS DESEJÁVEIS

3.1. Formação em nível superior.

4. **UNIDADE DE EXERCÍCIO**

4.1. Coordenação de Orçamento e Finanças da Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Logística.

5. **DESCRIÇÃO DO CARGO**

5.1. Ao Serviço de Execução Orçamentária e Financeira compete:

- a) realizar a execução orçamentária e financeira e a despesa de pessoal do Cade;
- b) elaborar, disponibilizar e manter os registros históricos das informações gerenciais relativas à execução orçamentária e financeira, visando subsidiar a tomada de decisão; acompanhar a arrecadação da receita;
- c) propor alocação dos recursos para custeio das despesas do Cade;
- d) analisar e manifestar-se sobre as solicitações de disponibilidade orçamentária;
- e) acompanhar e analisar a legislação que afete o processo orçamentário;
- f) prestar orientações técnicas relativas à sua área de atuação;
- g) elaborar instruções técnicas de execução orçamentária e financeira em seu nível de competência;
- h) acompanhar e extrair informações do sistema de custos do Cade; e
- i) exercer outras competências que lhe forem cometidas pelo Coordenador de Orçamento e Finanças, no seu campo de atuação.

6. **NÚMERO DE VAGAS**

6.1. 01 (uma) vaga.

7. **INSCRIÇÕES**

7.1. O recebimento dos currículos será exclusivamente pelo e-mail: **recrutamento@cade.gov.br**, até o dia **25/07/2018**, com o assunto **“Seleção DAS 101.1 – SEOF”**.

7.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

8. **HABILIDADES NECESSÁRIAS**

- a) Comprometimento;
- b) Objetividade;
- c) Visão sistêmica;
- d) Relacionamento interpessoal; e
- e) Comunicação.

9. **METODOLOGIA DO PROCESSO SELETIVO**

- 9.1. Fase I – Análise curricular.
9.2. Fase II – Entrevista individual.

10. **CRONOGRAMA**

Fase	Data
Recebimento dos currículos	até 20/07/2018
Análise curricular	23 a 25/07/2018
Entrevista	26 a 31/07/2018
Resultado final	02/08/2018

11. **OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 11.1. Os currículos recebidos serão inicialmente submetidos a uma triagem e os candidatos selecionados serão convidados para uma entrevista.
11.2. O servidor selecionado será requisitado nos termos do inciso II do art. 93 da Lei nº 8.112/1990, do art. 122 da Lei nº 12.529/2011 e do art. 3º do Decreto nº 9.144/2017.
11.3. Todos os candidatos que participarem do processo seletivo receberão e-mails individuais com o resultado final.
11.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela área demandante do processo, Coordenação-Geral de Orçamento, Finanças e Logística, juntamente com a Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Taynara Alessandra Dantas da Silva, Coordenador(a)-Geral Substituto(a)**, em 11/07/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0493704** e o código CRC **FE876581**.